

Estudo Técnico Preliminar 6/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64686.000860/2025-21

2. Descrição da necessidade

2.1. A Contratação Direta, tem por objetivo a contratação de serviço de manutenção de máquinas portáteis de jardinagem (roçadeira), para cumprir as necessidades do Pelotão Verde , o qual faz parte do 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	1º Ten Fernandes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A aquisição do objeto do presente estudo técnico preliminar visa o a manutenção de máquinas portáteis de jardinagem (roçadeira), para atender as necessidade do 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

4.2. A contratação desse serviço tem por finalidade consertar as roçadeiras que se encontram indisponíveis para serem usadas nos serviços de manutenção das áreas verdes.

4.3. Requisitos:

- Homologação por órgão ou agência governamental, quando exigido.
- Atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos.
- Fornecimento de bens prontos para uso.
- Possuir garantia de, no mínimo, 03 (três) meses.
- O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do serviço, sem qualquer ônus para o contratante.

4.4. O prazo para a prestação do serviço são de 10 (dez) dias, contados da solicitação do Setor requisitante através da emissão da nota de empenho , no seguinte endereço: Avenida General Osório, s/ nr- Bairro Panduí - Amambai/MS - CEP 79.990-000 - 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado, respeitado o horário de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, de 07:30 às 12:00 e de 13:30 às 17:00, mediante prévio aviso.

4.5. Os serviços serão acompanhados pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os preços que servirão de base como método estimativo serão obtidos através da utilização em conjunto dos parâmetros da Instrução Normativa nº 65 da SEGES de 07 de julho de 2021.

5.2. Procedendo pesquisa junto aos fornecedores do ramo do objeto, pesquisa no Pannel de Preços e em Atas de pregões vigentes constantes do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, em acordo com a determinação contida no Acórdão nº 3351/2015- TCU Plenário, no qual foi determinado ao Centro de Controle Interno do Exército que se orienta suas unidades que no orçamento, durante a fase de planejamento da contratação de bens e serviços, devem ser utilizadas fontes diversificadas, a fim de dar maior segurança no que diz respeito aos valores a serem adjudicados.

5.3. A fim de identificar a especificação necessitada e melhores preços para a administração pública, foi realizada a pesquisa de preço por pesquisa direta com fornecedores, contendo a justificativa para escolha desses fornecedores elencadas no Relatório de Pesquisas de Preço. Foi priorizada a utilização dos incisos I e II do Art 5º da IN 65/2021– SEGES/ME para a aferição das pesquisas de preço. Porém a utilização do inciso IV do Art 5º da Instrução Normativa mencionada se fez necessária, por conta da especificação do objeto a ser adquirido. Com isso, foi essencial a colheita de uma pesquisa direta com o fornecedor, a fim de obter as descrições desejadas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A Contratação Direta, tem por objeto a contratação de serviço de manutenção de máquinas portáteis de jardinagem (roçadeira), para cumprir as necessidades do Pelotão Verde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. O prazo para começar a realização do serviço em tela será de 10 (dez) dias.

6.3. Após o término dos consertos, os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do 17º R C Mec, Rua General Osório, s/n, Bairro Panduí, Amambai - MS

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para atendimento das necessidades, os itens e suas quantidades foram definidos, conforme demonstrado na tabela abaixo;

Ord	Descrição	CatSer	Qtde
1	Serviço de manutenção de máquinas portáteis (roçadeira), reparos e mão de obra, troca de peças e serviços de carburador e descarbonização	24538	69

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.936,00

8.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 9.936,00 (nove mil e novecentos e trinta e seis reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Com o referido processo de contratação não é vislumbrado o comprometimento da integridade do material e também esta administração não considera a divisão por item prejudicial à economia de escala, possibilitando assim, a ampla competitividade, preceito fundamental a ser permitido pela Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os materiais demandados foram inseridos no Plano Anual de Contratações do ano de 2025, de forma que, com essa ação, estaremos executando o planejado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se, com as contratações futuras, no mínimo, os seguintes efeitos:

12.1.1 Otimização de custos administrativos e operacionais de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto na fiscalização de contratos;

12.1.2. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

12.1.3. Mitigar chances de inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta Organização Militar;

12.1.4. Atingir o princípio da economicidade, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível, com a união da qualidade, celeridade e menor custo no fornecimento dos bens.

12.1.5. Consertar todas as máquinas que se encontram sem quebradas, de modo que elas possam voltar a funcionar normalmente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O setor requisitante deverá conduzir o processo para a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) para fins de dar a continuidade no procedimento administrativo.

13.2. O Fiscal de contrato deverá acompanhar a execução do serviço, a fim de verificar possíveis falhas na prestação dos serviços.

13.3. Os agentes da administração deverão observar os estágios da despesa (empenho, liquidação e pagamento) a fim de evitar inversão dos referidos estágios.

13.1.3 A nota fiscal deverá ser emitida após a prestação dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não são vislumbrados possíveis impactos ambientais conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis em relação ao objeto desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item VII, ou seja, da contratação de serviços para manutenção de máquinas portáteis de jardinagem (roçadeira), demonstra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATHEUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Cfehe do Almoxarifado

RAIFI SANTIAGO DE SOUZA

Equipe de apoio

FRANCISCO LESCANO

Equipe de apoio